

RESOLUÇÃO Nº 007/2013

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.553/2007, datada de 26.06.2007 e da Lei do Município de Recife nº 17.360/2007, de 10.10.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a redução da alíquota do PIS/COFINS pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA-CTM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 007/2013 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 26 de junho de 2013, que homologa a Redução Tarifária dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre todos os Anéis Tarifários do STTP/RMR, bem como, das Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

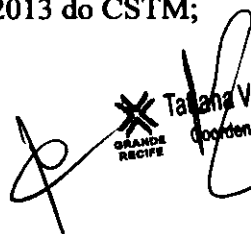
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar redução tarifária para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife em R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os anéis, os Serviços Opcional e Especial, bem como, em R\$ 0,05 (cinco centavos) para a Tarifa Especial aos Domingos, no valor das tarifas aprovadas pela Resolução nº 006/2013 do CSTM;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br


Tatiana Vitória Furlado
Coordenadora Jurídica
GRANDE RECIFE



Secretaria
das Cidades

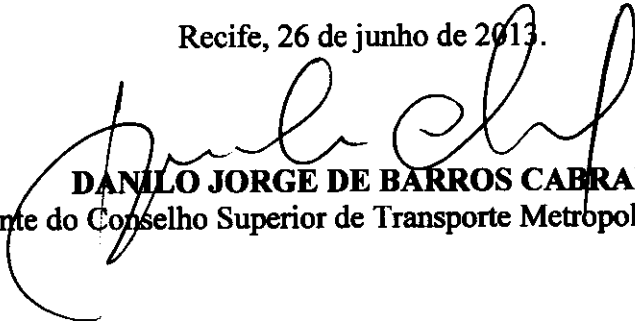
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Art. 2º - Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 20 de junho de 2013;

Art. 3º - Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de junho de 2013;

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de junho de 2013.


DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM


Tatiana Vitoria Furtado
Coordenadora Jurídica
GRANDE
RECIFE

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 007/2013

TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	2,25	2,15
ANEL B	3,45	3,35
ANEL D	2,75	2,65
ANEL G	1,50	1,40

TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	2,80	2,70
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,20	4,10
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó)	7,50	7,40
194 - CABO/PORTO DE GALINHAS	4,20	4,10
160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA (PAIVA)	4,20	4,10
195 – RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	11,00	10,90

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A, D e G	1,15	1,10
B	1,75	1,70


Tatiana Maria Furtado
Coordenadora Jurídica
GRANDE RECIFE

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

